



Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV

Nº 196

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2009.

ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 1703/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã, aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse de recursos financeiros na forma de subvenção social e/ou contribuição as entidades a seguir relacionadas:

A.P.M.I. Ubiratã

A.P.M.I. Yolanda

Associação dos Deficientes Físicos de Ubiratã - ADEFIU

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Centro de Educação Infantil Allan Kardec

Lar dos Velhinhos de Ubiratã

Projeto Curumim – Ubiratã

Serviço de Obras Sociais Cícero Nuto Figueiredo

APM – Escola Municipal Cleide Borges Reis

Associação Albergue Bom Pastor

Associação de Desenvolvimento São João

Art. 2º. – O valor a ser repassado as entidades será formalizado através do Termo de Convênio, a ser firmado entre o Município a Entidade.

Art. 3º. – Para firmar o convênio com o Município de que trata ao artigo anterior, deverá a entidade comprovar sua habilitação de acordo com que estabelece a resolução nº 003/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em todos os itens que lhe couber.

Art. 4º. – Todas as obrigações decorrentes desta, estará constando no instrumento de convênio que será firmado pelas partes, inclusive no que diz respeito ao Plano de Aplicação dos Recursos e sua Prestação de Contas.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos nove dias do mês de fevereiro de 2009.

- Fábio de Oliveira D'Alécio -
Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 1704/2009

SÚMULA: INSTITUI O REFISTÃ - RECUPERAÇÃO FISCAL DE UBIRATÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubiratã aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o REFISTÃ - Recuperação Fiscal de Ubiratã, destinado a promover a regularização de crédito do nosso Município, decorrente de débitos relativos a tributos devidos até 31 de dezembro de 2008, constituídos ou não em dívida ativa, com processo executivo fiscal ajuizado ou a ajuizar.

Art. 2º. O executivo fica autorizado a dispensar, nesta recuperação fiscal, a cobrança de multa e juros.

Art. 3º. Por opção do contribuinte o mesmo poderá parcelar o seu débito tributário em conformidade com a sua capacidade mensal de desembolso financeiro.

Art. 4º. A solicitação do parcelamento será verbal, diretamente ao servidor lotado no setor responsável pelo atendimento na Secretaria Municipal de Finanças, ou mediante requerimento escrito registrado no serviço de protocolo da Secretaria responsável.

Art. 5º. O número de parcelas, assim como as condições de pagamento e outras determinações serão levadas a efeito após prévio ajuste entre o Executivo Municipal

e o Contribuinte do Município.

Art. 6º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 30% da Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 7º. O número de parcelas não poderá ultrapassar o exercício de 2012, e a formalização de qualquer parcelamento dependerá de assinatura do respectivo Termo de Confissão de Dívida e do pagamento da primeira parcela.

Art. 8º. Os contribuintes ou responsáveis com débitos já parcelados ou reparcelados poderão aderir ao REFISTÃ.

Art. 9º. Créditos tributários inscritos em dívida, com o período prescricional já concretizado, poderão ser cancelados em sua totalidade.

Art. 10. O cancelamento do que trata o artigo anterior será formalizado mediante requerimento do contribuinte e despacho favorável do executivo.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive fixando prazo para adesão do contribuinte ou responsável, e ainda de acordo com a situação financeira e fiscal do Município.

Art. 12. Os procedimentos administrativos para o processo dos pedidos de refinanciamento deverão constar na regulamentação.

Art. 13. A inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas implicará o vencimento das demais e, conseqüentemente, a cobrança por via judicial do total da dívida confessada e compromissada.

Art. 14. O contribuinte, como responsável direto pela dívida confessada e também responsável compromissado pelo pagamento de cada parcela sempre na data de seu vencimento, poderá, para tanto, optar livremente por uma das seguintes fontes arrecadoras, como forma de quitação das parcelas mensais:

I – Tesouraria da Prefeitura;

II – COPEL – parcela incluída na fatura mensal de consumo de energia elétrica;

III – SANEPAR – parcela mensal incluída na fatura mensal de consumo de água.

Art. 15. Para atender o contribuinte que optar por uma das fontes arrecadoras II e III, o Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, ou com a Companhia de Energia Elétrica – COPEL, para efetuar a cobrança das parcelas mensais da dívida confessada e compromissada de cada contribuinte, juntamente com a conta de consumo de água, ou energia, devida pelos usuários desses sistemas.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio
Prefeito de Ubiratã

LEI Nº 1705/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$-30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face às despesas abaixo discriminadas e codificadas:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: DIVISÃO DE PRÓPRIOS ASSISTENCIAIS
PROJETO: Reforma e recuperação da Casa Lar
4.4.90.51.00 – 1768 – Obras e Instalações R\$- 30.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados

recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos doze dias do mês de fevereiro de 2009.

- Fábio de Oliveira D'Alécio –
 Prefeito de Ubitatã

LEI N.º 1706/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal, e institui a Comissão Municipal de Arquivo, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ubitatã, aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Ubitatã, Estado do Paraná, o Arquivo Público Municipal como unidade administrativa subordinado à Secretaria da Administração, com a finalidade de organizar sistema de arquivo de documentos, desde sua produção até sua destinação final por meio de eliminação ou guarda permanente, com vista à racionalização e eficiência administrativa, bem como a preservação do patrimônio documental de interesse financeiro, histórico e cultural.

Art. 2º Compete ao Arquivo Público Municipal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades públicas do Município, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar a implementação da política municipal de arquivo.

Art. 3º São considerados sigilosos os documentos referentes à honra e a imagem das pessoas, devendo os mesmos ter acesso restrito ao interessado.

Art. 4º A organização do Arquivo Público Municipal, tem por objetivo:
 I - redução da massa documental;
 II - agilidade na recuperação dos documentos e das informações;
 III - eficiência administrativa;
 IV - melhor conservação dos documentos de guarda permanente;
 V - racionalização da produção e do fluxo de documentos;
 VI - liberação de espaço físico;
 VII - incremento à pesquisa de interesse histórico-cultural;
 VIII - garantir acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições de interesse administrativo;
 IX - custodiar os documentos de valor temporário e permanente, acumulados pelos órgãos municipais da administração direta e indireta, dando-lhes tratamento técnico de conservação.

Art. 5º Fica instituído o Conselho Municipal de Arquivo - CMA, vinculado ao Arquivo Público Municipal, composto pelos titulares dos Serviços de Contabilidade, Pessoal, e de Educação e Cultura, sob a presidência do Chefe da divisão de Contabilidade, para promover o levantamento e a identificação das séries documentais, produzidas, recebidas ou acumuladas, conforme anexo I desta Lei.

Art. 6º Os documentos serão classificados segundo critérios estabelecidos pelo Art. 8º da Lei Federal nº 8.159 em: Correntes, Intermediárias e Permanentes.
 § 1º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso, ou que mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas freqüentes.

§ 2º Consideram-se documentos intermediárias aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhido para guarda permanente.

§ 3º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devam ser definitivamente preservados.

Art. 7º A eliminação de documentos classificados no parágrafo 2º do artigo anterior, dependerá de autorização por Decreto Executivo, e será formalizada por meio de registro de ata assinada pelos integrantes do CMA, a qual consignará a quantidade de documentos, data limite de guarda, espécie de documentos eliminados e os meios utilizados para destruição.

Parágrafo único - A destruição física dos documentos poderá ser feita por incineração, destruição mecânica, transformação em aparas, ou por outro meio adequado a critério da CMA.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubitatã

ANEXO I – LEI Nº1706/2009

TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL

DOCUMENTO	PRAZO DE GUARDA	SUPORTE LEGAL
Aviso e recibo de férias	10 anos	Dec. 3.048/99, art. 225
Certidão Negativa de Débito	90 dias	Dec. 4.729/03. art. 257
Contas de água, luz e telefone	05 anos*	Lei 5.172/66, art. 173
Contrato de estágio	05 anos	Const. Federal, art. 7

Espelho ou cartão ponto	05 anos	Const. Federal, art. 7
Extrato bancário	05 anos*	Lei 5.172/66, art. 173
Declaração de informações econômicas e fiscais da pessoa jurídica – DIPJ (Imposto de Renda)	10 anos	Lei 8.212/91, art. 46
Nota Fiscal	05 anos*	Lei 5.172/66, art. 173
Prestação de contas de viagem	05 anos*	Lei 5.172/66, art. 173

* O prazo inicia no exercício seguinte ao do fato gerador. Por exemplo, se uma conta de luz venceu no mês de março/2008, comece a contar o prazo de guarda a partir de janeiro/2009.

DECRETOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 019/2009

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO ÀS DEPENDENTES DA SRA. IZABEL DIAS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme arts. 24 e 26, inciso II, da Lei 1487/2006, de 16 de março de 2006, art. 2º, inciso II da Lei 10.887/04, e art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, e em especial a Portaria 005/2009,
DECRETA

Art. 1º Concede o benefício de PENSÃO POR MORTE, às dependentes da Sra. IZABEL DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo Assistente de Orientação Educacional, Nível 38, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, e pertencente ao Quadro do Pessoal de Carreira do Município de Ubitatã, nos termos dos artigos 24 e 26, da Lei nº 1487/2006, de 16/03/2006.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei nº 1487/2006.

Art. 3º Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 03.02.2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 020/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da Servidora MARIA RITA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora.

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1487/2006, art. 40, de 16 de março de 2006, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e §5º do art. 40 da Constituição Federal, e em especial a Portaria nº 004/2009;
DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, com proventos integrais de 10.901/9.125 dias do montante da remuneração, a Servidora MARIA RITA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, N – B, Classe 12, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, pertencente ao Quadro do Magistério do Município de Ubitatã, nos termos do artigo 40, da Lei nº 1487/2006, de 16/03/2006.

Art. 2º Conta-se como data de efetivação desta aposentadoria o dia 22.01.2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 021/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a aposentadoria por idade da Servidora MARIA HELENA TOSTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 3º, inciso VI da Lei Municipal nº 1487/2006, de 16 de março de 2006, arts. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e em especial a Portaria nº 006/2009;
DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade, com proventos proporcionais de 64,96% ou 7.113/10.950 dias do montante da remuneração, a Servidora MARIA HELENA TOSTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, N – 08, lotada na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, pertencente ao Quadro do

Pessoal de Carreira do Município de Ubitatã, nos termos do artigo 3º, inciso VI da Lei nº 1487/2006, de 16/03/2006.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe os artigos 22 e 17, da Lei 1487/2006, de 16/03/2006.

Art. 3º Conta-se como data de efetivação desta aposentadoria o dia 09.01.2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 022/2009

SÚMULA: HOMOLOGA PARECER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Parecer, referente ao estabelecimento de valor para locação do imóvel localizado na Rua Princesa Izabel, 1238, nesta cidade de Ubitatã, assinado pelos senhores ANTONIO RAFAEL DA SILVA, GERALDO JOSÉ DOS SANTOS e LÁZARO INÁCIO DE SOUZA, membros da comissão especial constituída pela Portaria nº 077/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 023/2009

SÚMULA: HOMOLOGA PARECER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Parecer, referente ao estabelecimento de valor para locação do imóvel localizado na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 2706, nesta cidade de Ubitatã, assinado pelos senhores ANTONIO RAFAEL DA SILVA, GERALDO JOSÉ DOS SANTOS e LÁZARO INÁCIO DE SOUZA, membros da comissão permanente constituída pela Portaria nº 077/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 024/2009

SÚMULA: HOMOLOGA PARECER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o Parecer, referente ao estabelecimento de valor para locação do imóvel localizado na Rua Pedro de Oliveira, 588, nesta cidade de Ubitatã, assinado pelos senhores ANTONIO RAFAEL DA SILVA, GERALDO JOSÉ DOS SANTOS e LÁZARO INÁCIO DE SOUZA, membros da comissão permanente constituída pela Portaria nº 077/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 025/2009

SÚMULA: RERRATIFICA DECRETO Nº 122/2008, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO-GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1698/2008, de 17 de dezembro de 2008, e de acordo com as novas nomeações dos secretários municipais, por motivo do início da nova gestão;

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeadas as pessoas citadas abaixo como membros do Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, sendo membros efetivos e suplentes, respectivamente:

Secretaria de Obras

Efetivo: Reginaldo da Silva Retamero

Suplente: Suely Irene Hellstron

Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

Efetivo: João Luiz Ribeiro

Suplente: Rosiane Tunusci Cocolete

Secretaria da Saúde

Efetivo: Cristiane Martins Pantaleão

Suplente: Edmund Behrend

Secretaria da Ação Social

Efetivo: Luciane Munhós D'Alécio

Suplente: Ana Carolina Rinaldi

Secretaria de Finanças

Efetivo: Paulo Pereira Moura

Suplente: Rita Soares Neta Figueiredo

Câmara de Vereadores

Efetivo: Haroldo Fernandes Duarte

Suplente: Aparecido Paula da Silva

Associações de Moradores

Efetivos: Mauro Guerra

Maria Aparecida da Silva

Suplentes: Dirceu Bertussi Camargo

Eduardo Ferreira dos Santos

Engenheiros e/ou arquitetos atuantes no município

Efetivos: Sérgio Antonio Pastro

Neusa Aparecida de Angeli Dalvi

Suplentes: Monika Amaro Galão

Giovana Ledo Marciniuk

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, rerratificando o Decreto nº 122/2008.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 026/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da Servidora Jaci Coelho Alves, ocupante do cargo de Professora.

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, em especial da Portaria nº 007/2009, com fulcro no art. 6º da EC nº 41/03; §5º do art. 40 da Constituição Federal; e art. 40 da Lei nº 1487/2006, de 16 de março de 2006;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, com proventos integrais de 100% ou 9.879/9.125 dias do montante da remuneração, a Servidora Jaci Alves Coelho, ocupante do cargo de Professora, N-C, Classe 12, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, pertencente ao Quadro do Pessoal do Magistério do Município de Ubitatã.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei 1487/2006.

Art. 3º Conta-se como data de efetivação desta aposentadoria o dia

27.09.2008.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 007/2009, de 19/01/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 027/2009

SÚMULA: DECLARA RECESSO FUNCIONAL EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica declarado recesso funcional em todas as repartições públicas municipais nos dias 23 e 25 de fevereiro de 2009, porém, determina-se que os serviços considerados essenciais à cidade deverão organizar escalas especiais para o atendimento.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

**PORTARIAS
DO EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 079/2009

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Secretário da Administração do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, conforme Portaria de Designação nº 006/2009, de 09/01/2009, elaborada com base na Lei Orgânica do Município e no uso de atribuições legais, como consta no Decreto nº 020/91, Artigo 24, Inciso II,

RESOLVE

Conceder férias coletivas aos professores (com segundo período) abaixo citados conforme art. 29 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº. 1465/2005, com efeitos retroativos a 01.12.2008;

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
ADEIR DOMINGUES DOS SANTOS	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
APARECIDO INÁCIO RODRIGUES	PROFESSORA, 20h N - A, CLASSE - 1	10/02/2007 a 31/12/2008
CECÍLIA DE MELO VAZ DE ANDRADE	PROFESSORA, 20h, N - B, CLASSE - 1	01/04/2008 a 31/12/2008
CÉLIA MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSORA, 20h, N - A, CLASSE - 1	01/04/2008 a 31/12/2009
EDENIR FERREIRA DA SILVA ALAMINOS	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
ELAINE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSORA, 20h, N - B, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
ENY DE MATTOS ALMEIDA	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
GIANI MARIA DA SILVA	PROFESSORA 20h, N - C, CLASSE - 1	01/08/2008 a 31/12/2008
IURI CRISTINA DE MELO BARTZ	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
IVANIR DO CARMO SOARES	PROFESSORA, 20h, N - A, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
IVONE MAGNI DE SOUZA	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
IZILDA LORENA DOS SANTOS	PROFESSORA 20h, N - B, CLASSE - 1	16/03/2007 a 31/12/2008
JACI COELHO ALVES	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
KÁTIA REGINA ROCHA PAVINATO	PROFESSOR, 20h, N - B, CLASSE - 1	01/04/2008 a 31/12/2009
LIDIANE ALVES PEREIRA	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
LUCIA KAZMIERSKI SIQUEIRA	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
LUCINÉIA MACARIO DE OLIVEIRA	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	29/07/2004 a 31/12/2008
MAGARET DO PRADO BARRETO	PROFESSORA 20h, N - A, CLASSE - 1	01/04/2008 a 31/12/2009
MARIA ANGELA PALMA FEITOSA	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
MARIA APARECIDA BEZERRA SOARES	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
MARIA DE FÁTIMA MELLO SOMMER	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 01	08/02/2008 a 31/12/2008
MARIA DE LOURDES BRUNIERI DA SILVA	PROFESSORA, 20h, N - B, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
MARIA ENALVA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSORA, 20h, N - B, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
MARIA JOSÉ PERES	PROFESSORA 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
MARIA MADALENA BARBOSA DE LIMA	PROFESSORA, 20h, N - B, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
MARIA NILSE CARLOTA CARDOSO	PROFESSORA, 20 h, N - B, CLASSE - 1	10/03/2008 a 31/12/2008
MATHILDE SOARES DA SILVA	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
MAURA CRISTINA DE BRITO OLIVEIRA	PROFESSORA 20h, N - C, CLASSE - 1	22/09/2008 a 31/12/2008
MONICA SALVETTI	PROFESSORA, 20h, N - A, CLASSE - 1	01/04/2008 a 31/12/2009
NAIR CAMPOS DA SILVA	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008

IVALDA RODRIGUES SILVA	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	01/12/2007 a 01/12/2008
ROMILDA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSORA, 20h, N - A, CLASSE - 1	01/04/2008 a 31/12/2009
ROSANA CRISTINA LIMA	PROFESSORA, 20h, N - A, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
ROSILEI CARDOSO GALHATI	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	01/04/2008 a 31/12/2009
SILVIA BARTZ	PROFESSORA, 20h, N - A, CLASSE - 1	01/08/2008 a 31/12/2008
SONIA MARA DE OLIVEIRA	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
SUELI ZULIANE LUIZETTE	PROFESSORA, 20h, N - A, CLASSE - 1	01/04/2008 a 31/12/2009
TANIA CRISTINA POLIDO	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
TEREZA PADILHA LEFFER	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
VERENICE VIEIRA DA CRUZ	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008
ZENAIDE STEFANO GUANAIS	PROFESSORA, 20h, N - C, CLASSE - 1	08/02/2008 a 31/12/2008

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro de 2009.

NERI WANDERLIND
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 080/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o convencionado na Cláusula Primeira, alínea 01-B, do Pacto de Parceria, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento;

RESOLVE

I – Designar o funcionário Paulo Roberto de Albuquerque, RG. nº 6.433.178-7, para prestar serviços na Sub Unidade Veterinária de Ubitatã, sob a administração do Médico Veterinário responsável pela Unidade, no horário das 8 às 12 horas e das 13:30 às 17 horas.

II – O funcionário mencionado atenderá as normas e recomendações do referido Chefe da Unidade.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA Nº 081/2009

SÚMULA: CONSTITUI UMA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I - Constituir uma Comissão Especial composta pelos senhores FÉLIX TIBÚRCIO DE ALMEIDA, GERSON ANDERSON PELEGATI DE MORAES E LÁZARO INÁCIO DE SOUZA, para avaliar os seguintes bens móveis do município de Ubitatã, para fins de leilão:

- Monza SL/e EFI, Placa ADS 2632, ano 1993, cor preta – álcool;
- Camionete/Furgão, Placa AHZ 1542, ano 1998, cor prata – gasolina;
- Gol 1.8 Power, Placa AMV 2882, ano 2005, cor branca – álcool/gasolina;
- Fiat/ Marea Sx, Placa APU 0045, ano 2006/2007, cor preta – gasolina.

II – Esta Portaria terá seus efeitos a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 082/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I - Exonerar os servidores abaixo nominados:

- **MARCOS JOSÉ GONÇALVES CAMARGO**, ocupante do cargo de Pedreiro, N – 20, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

- **RITA DO CARMO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 31.01.2009.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 083/2009

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Capítulo IV, Seção IX, Artigo 96 da Lei Municipal n.º 810/93,

R E S O L V E

I - Conceder Licença Prêmio a servidora Sirlei Perez Nunes de Aquino, licença de seis meses, ocupante do cargo de Professora, N – C, Classe 10, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, sendo 3 meses equivalentes ao período aquisitivo de 27.03.1998 a 27.03.2003, e 3 meses equivalentes ao período aquisitivo de 27.03.2003 a 27.03.2008, com efeitos retroativos a 09.02.2009.

II - Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 084/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CRIAR a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, com a finalidade de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recursos do Programa PARANÁ URBANO II previstos para o Município; e
DESIGNAR

Paulo Pereira Moura RG n.º 704.371-SSP-Pr;
Reginaldo da Silva Retamero RG n.º 6.539.901-6-SSP-Pr;
Manuel Dias Martins RG n.º 845.226-1-SSP-Pr.

Para, sob a chefia do primeiro, como representante legal e Gerente da Unidade, desempenharem as funções necessárias à consecução dos objetivos da UGM definidos nos documentos do referido PROGRAMA.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2009.

Fábio de Oliveira D'Alécio
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 085/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I – Nomear os servidores citados abaixo:

- **Claudete Aparecida Rosa de Carvalho**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Centro de Educação Infantil, CC – 06, na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

- **Eliza Ludemann Rodrigues da Silva Bertoli**, para ocupar o cargo de Assessor IV, na Secretaria da Administração – Encargos Gerais do Município/ Ciretran, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

- **Janete Agostinho Nunes Pinheiro**, para ocupar o cargo de Assessor IV, na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

- **José Acildo da Silva**, para ocupar o cargo de Assessor II, na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

- **Maria Aparecida Peteck Alencar**, para ocupar o cargo de Coordenadora de Centro de Educação Infantil, CC – 06, na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

- **Nadir Aparecida Braciforte Carvalho**, para ocupar o cargo de Assessor IV, na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

- **Táisa Paula de Oliveira**, para ocupar o cargo de Assistente Técnico III, na Secretaria da Administração, com efeitos retroativos a 09.02.2009;
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PORTARIA N.º 086/2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I – Nomear os servidores citados abaixo:

- **Antonio Jorge Peres**, para ocupar o cargo de Assistente Técnico V, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a 15.01.2009;

- **Dirceu Bertussi Camargo**, para ocupar o cargo de Assessor IV, na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 09.02.2009;

- **Ivete Aparecida Menon Pereira**, para ocupar o cargo de Assessor IV, na Secretaria da Ação Social, com efeitos retroativos a 15.01.2009;

- **Ivete Gazolli Ferreira**, para ocupar o cargo de Assessor III, na Secretaria da Ação Social, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

- **José Antonio Torres dos Santos**, para ocupar o cargo de Assistente Técnico V, na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

- **Maria Aparecida Torres dos Santos**, para ocupar o cargo de Assessor II, na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 01.02.2009;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE
CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Processo nº 360/2008
CARTA CONVITE Nº 18/2008

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa DORIVAL DOCARMO DE SOUZA, situado na Brasília, 491 no município de Ubitatã-Pr., inscrito no sob nº CNPJ nº 07.458.528/0001-58, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria Municipal da Educação em crescer no valor do contrato nr. 479/2008, realizado através do Processo de Licitação nº 18/2008 modalidade Carta Convite nº 360/2008.
2.2 - Importa o presente acréscimo num valor de R\$-9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais).

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Ubitatã, 03 de outubro de 2008.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

DORIVAL DOCARMO DE SOUZA
Representante. Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Processo nº 403/2008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2008

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa FARMACIA OM LTDA, situado na av. Nilza de Oliveira Pipino, 491 no município de Ubitatã-Pr., , tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria Municipal da Saúde em crescer no valor do contrato nr.530/2008, realizado através do Processo de Licitação nº 4/2008 modalidade Pregão Presencial nº 403/2008.
2.2 - Importa o presente acréscimo num valor de R\$-6.324,89 (seis mil, trezentos e vinte quatro reais e oitenta e nove centavos).

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.
Ubitatã, 03 de outubro de 2008.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

FARMACIA OM LTDA
Representante. Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
Processo nº 403/2008
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2008

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa L.G.MOURA & MOURA LTDA, situado na av. Nilza de Oliveira Pipino, 491 no município de Ubitatã-Pr., , tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria Municipal da Saúde em crescer no valor do contrato nr.531/2008, realizado através do Processo de Licitação nº 4/2008 modalidade Pregão Presencial nº 403/2008.
2.2 - Importa o presente acréscimo num valor de R\$-6.434,86 (seis mil, quatrocentos e trinta quatro reais e oitenta e seis centavos).

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 03 de outubro de 2008.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

L.G.MOURA & MOURA LTDA
Representante. Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo nº 412/2008
CARTA CONVITE Nº 27/2008

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante, denominada Contratante e de outro, como Contratada, a Empresa TELRI TECNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E INDUSTRIAIS LTDA, situado na Rua Raimundo Leonardi, 0667, cidade de Toledo-PR inscrita no CNPJ sob o nº 77.097.376/0001-90, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade do município e demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos este termo aditivo vem aumentar em 20% do valor total do contrato nº 537 adjetivando em valor de R\$-25.362,40 (vinte cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) com o objetivo de concluir a ampliação da rede elétrica no Distrito de Yolanda, cidade de Ubitatã-PR, conforme projeto anexo referente ao Processo nº 412/2008, Carta Convite nº 27/2008, Lei 8.666/93, Artigo 65 inciso II.

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 13 de agosto de 2008.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

Processo nº 491/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 4/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item

- c) Data de Abertura/horário: 04/02/09– 10:00horas
- d) Data da Adjudicação: 09/02/09
- e) Data da Homologação: 09/02/09
- f) Objeto da Licitação:Aquisição de vestuário, destinados as creches municipais.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: M. J. STEIAK DUTRA - ME, CNPJ Nº 00.423.577/0001-06

VALOR R\$-48.065,00 (quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais).

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 09 de Fevereiro de 2009

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

Processo nº 491/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: M. J. STEIAK DUTRA ME, CNPJ Nº 00.423.577/0001-06

OBJETO: Aquisição de vestuários, destinados as creches municipais.

VALOR R\$-48.065,00 (quarenta e oito mil, sessenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
Orçamentária			
520	05.04	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	109.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Processo nº 499/2009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2009

O Prefeito Municipal, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial nº 6/2009
- b) Critério de Julgamento: Menor preço - Total Por Item
- c) Data de Abertura/horário: 11/02/09– 10:00 horas
- d) Data da Adjudicação: 12/02/09
- e) Data da Homologação: 12/02/09
- f) Objeto da Licitação:Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza, alimentícios, didáticos e vestuário, destinados as entidades e projetos (AABB Comunidade, Apae, CC Idosos de Ubiratã e Yolanda, Curumim I e II, Cras, Lar dos Velhinhos, S.O.S. e Secretaria de Ação Social.
- g) Empresas Vencedoras e Valor: EMPRESA: LEMES, COGINOTTI E COGINOTTI LTDA, CNPJ Nº 00.192.465/0001-91, VALOR R\$-72.318,10 (setenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos)
- EMPRESA: SUPERMERCADO B & B LTDA, CNPJ Nº 04.650.295/0001-00, VALOR R\$-109.352,30 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
- EMPRESA: COFILAN AVIAMENTOS E PAPELARIA, CNPJ Nº 04.424.579/0001-70, VALOR R\$-9.029,80 (nove mil e vinte e nove reais e oitenta centavos)
- EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA M. M. D. LTDA, CNPJ Nº 03.066.501/0001-69, VALOR R\$-19.814,85 (dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)
- EMPRESA: M. J. STEIAK DUTRA ME, CNPJ Nº 00.423.577/0001-06, VALOR R\$-56.303,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e três reais)

Forma de Pagamento: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

02 – Autorizar as emissões das notas de empenho correspondente.

Ubiratã-Pr., 12 de Fevereiro de 2009

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

Processo nº 499/2009

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2009

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: após homologação do prefeito municipal.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10;

CONTRATADA: LEMES, COGINOTTI E COGINOTTI LTDA, CNPJ Nº 00.192.465/

0001-91, SUPERMERCADO B & B LTDA, CNPJ Nº 04.650.295/0001-00, COFILAN AVIAMENTOS E PAPELARIA, CNPJ Nº 04.424.579/0001-70 LIVRARIA E PAPELARIA M. M. D. LTDA, CNPJ Nº 03.066.501/0001-69 M. J. STEIAK DUTRA ME, CNPJ Nº 00.423.577/0001-06

OBJETO: Aquisição de material de consumo, higiene e limpeza, alimentícios, didáticos e vestuário, destinados as entidades e projetos (AABB Comunidade, Apae, CC Idosos de Ubiratã e Yolanda, Curumim I e II, Cras, Lar dos Velhinhos, S.O.S. e Secretaria de Ação Social.

VALOR R\$-266.818,05 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
Orçamentária			
1161	08.03	Gêneros de Alimentação	135.500,00
1163	08.03	Material de Expediente	8.900,00
1165	08.03	Material de Limpeza e Prod. de Higienização	80.200,00
1169	08.03	Materiais Diversos para Consumo	53.300,00
1166	08.03	Uniformes, tecidos e aviamentos	76.600,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SIMPLES

Nº 13/2009

Processo 509/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da empresa:
Sendo o valor de:

CNPJ	Nome do Fornecedor	Valor Total
04.576.222/0001-08	OTACILIO CUSTODIO DA SILVA NETO	5.400,00

Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas, tamanho "M" e "G".

Ubiratã Pr.,09 de Fevereiro de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2009

Processo 510/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da Sra. Emma Stadel Ludemann, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 631.227.829-87 e RG nº 1.390.349-2 SP, residente e domiciliado, na cidade de Ubiratã, CEP 85440.000, estado do Paraná. Proveniente da locação de um imóvel urbano situado na rua Pedro de Oliveira, nº 588 - Centro. O imóvel objeto de locação, será utilizado para a instalação da indústria (facção) M & F Confeções Ltda Me, para o qual será pago ao contratado a importância de R\$- 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

Ubiratã Pr.,12 de fevereiro de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2009

Processo 511/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da Sra. Dilma Batista Gomes, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 693.969.819-15 e RG nº 4.852.137-1 PR, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã, CEP 85440.000, estado do Paraná. Proveniente da locação de um imóvel urbano situado na rua Ascanio Moreira de Carvalho, nº 2706 - Centro. O imóvel objeto de locação, será utilizado para a instalação da indústria (facção), para o qual será pago ao contratado a importância de R\$- 300,00 (trezentos reais) mensais.

Ubiratã Pr.,12 de fevereiro de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2009

Processo 512/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor da Sra. Erica Ghering Pacher , pessoa física, inscrita no CPF sob nº 035.846.019-08 e RG nº 3.672.505-0 SC, residente e domiciliado na rua Princesa Izabel nº 1238 - Centro, na cidade de Ubiratã, CEP 85440.000, estado do Paraná. Proveniente da locação de um imóvel urbano situado na rua Princesa Izabel , nº 1238 - Centro. O imóvel objeto de locação, será utilizado para a instalação da indústria (facção), para o qual será pago ao contratado a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Ubiratã Pr., 12 de fevereiro de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA
Presidente da Comissão de LicitaçãoDISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SIMPLES
Nº 18/2009**Processo 515/2009**

Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/03 e leis complementares, a favor das empresas:

CNPJ	Nome do Fornecedor	Inscrição Estadual
95.418.463/0001-84	C.A. DRESCH & CIA LTDA	ISENTO

Sendo o valor total de:	
Nome do Fornecedor	Valor Total
C.A. DRESCH & CIA LTDA	4.500,00

Objeto: Prestação de serviço na produção de vídeo sobre o município de Ubiratã.

Ubiratã Pr., 13 de Fevereiro de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação**PORTARIA
DO LEGISLATIVO****PORTARIA Nº. 008/2009**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR NO PODER LEGISLATIVO DE UBIRATÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MARCELO PENIDO DA SILVA, portador do RG n.º 6.776.369-6, e CPF nº 000.329.069-78, para exercer as funções do cargo de Assessor Jurídico, cargo de Provimento em Comissão, símbolo CC-1, para prestar serviços de Assessoria Jurídica para a Mesa Executiva do Poder Legislativo Municipal.

II – Esta Portaria terá efeitos retroativos a 01.02.2009.

DE-SE CIÊNCIA
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Haroldo Fernandes Duarte
Presidente do Legislativo**ATENÇÃO!****O Jornal Oficial do Município de Ubiratã é distribuído semanalmente nos locais abaixo:**

**Terminal Rodoviário,
Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara
Municipal,
Paço Municipal, Secretarias Municipais,
Fórum, Cooperativas, Detran e Agência do
trabalhador**

EXPEDIENTE**Jornal Oficial do
Município de Ubiratã**

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita
 Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio
 Jornalista Responsável: Cássio Henrique Ceniz - DRT - PR 7067
 Diagramação: Suellen C. Biasi
 Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
 CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR
 Fone/Fax: (44) 3543-1260
 Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367